

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA**

EDITAL N.º 13/2025

PLANO INTEGRADO DE SALVAMENTO

PRAIA DA FONTE DA TELHA, NA COSTA DA CAPARICA

Paulo Rodrigues Vicente, Capitão-de-mar-e-guerra e Capitão do Porto de Lisboa, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 6, do artigo 30.º da Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 61/2017, de 01 de agosto, conjugado com o n.º 10, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, na sua redação atual, considerando o regime jurídico da assistência nos locais destinados a banhistas, promulgado pela Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, na sua redação atual, e demais legislação e regulamentação aplicável, torna público que o Plano Integrado de Salvamento para as Unidades Balneares das praia da Fonte da Telha, apresentado pela ÂNCORA - Associação de Nadadores Salvadores da Fonte da Telha, em representação dos concessionários mencionados, durante a época balnear de 2025, no período de 01 de junho a 30 de setembro, obriga-se à configuração, de meios humanos e materiais, discriminados na tabela abaixo.

1. Recursos afetos ao plano integrado

CONCESSÃO	Términus	Americano	Centro	Cabana Bar	Rampa	Lareira	Ó-Ti-João	Sueste	Piscinas	TOTAL
UNIDADES BALNEARES	UB1	UB2	UB3	UB4	UB5	UB6	UB7	UB8	UB9	9
EXTENSÃO UB (METROS)	139	139	139	139	139	139	139	139	139	1251
POSTOS DE PRAIA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
NADADORES-SALVADORES	2	1	2	1	2 ¹	1	1	1	2	13
MEIOS COMPLEMENTARES	1 MSM + 1 VAB + 1 DAE + 1 KIT OXI +13 SC + 1 MSAV									15
NADADORES-SALVADORES. PERÍODO DE ALMOÇO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9

Legenda:

UB – Unidade Balnear; SC – Sistema de Comunicações; DAE – Desfibrilhador Automático Externo; VAB – Viatura de Assistência a Banhistas (viatura todo-o-terreno homologada pelo ISN); MSM – Meio de Salvamento Marítimo; KIT OXI – Kit de oxigenoterapia; PR – Plano Rígido; MSAV – Mala suporte avançado de vida

Notas:

¹ Nadador salvador coordenador (NS coordenador Armando Abelho ID 3360 ou outro NS com formação equivalente) exercendo cumulativamente funções no meio complementar (VAB), imobilizado preferencialmente na UB5 ou em vigilância móvel sempre que se justifique. O período de almoço é desfasado dos restantes NS do PIS.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA**

2. Implantação balnear do plano integrado



E para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nesta Capitania, junto dos editais de praia e divulgado no sítio da internet da Autoridade Marítima Nacional.

Capitania do Porto de Lisboa, 31 de maio de 2025

O CAPITÃO DO PORTO,

Paulo Rodrigues Vicente
Capitão-de-mar-e-guerra